

TERMO DE REFERÊNCIA

Araguacema - TO, 10 de Janeiro de 2022

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se prestação de serviços especializados, na hospedagem e manutenção do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, Tendo em vista que a Prefeitura Municipal precisa obter informações das diversas secretarias por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso a Informação Pública). Como se trata de integrar informações de secretarias tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, na hospedagem e manutenção do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

3-DO PRAZO DE PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
- **3.2.** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. DA CONTRATANTE
- **4.1.1.** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- **4.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela prestação dos serviços.
- **4.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.
- 4.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.
- **4.1.5**. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.
- **4.1.6.** Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.



4.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas a prestação de serviços quando em áreas internas do CONTRATANTE.

4.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato a execução do objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- **5.2.2.1**. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021;
- **5.2.2.2.** Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, *Pessoa Jurídica*;
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6. DA VIGENCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) Meses contado a partir da data de sua assinatura.

7. DA EXECUÇÃO E SUPORTE TECNICO

- **7.1**Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:
- a) manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades;
- b) manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades;
- c) manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) fazer alterações para correção de conteúdo ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;
- e) produzir, redigir, revisar, editar e publicar textos, imagens, fotografias, animações, vídeos e conteúdos digitais;
- f) aplicar testes sistemáticos;
- e) realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; meta informações; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;
- g) realizar análise permanente do mercado, propondo inovações.
- h) criar, desenvolver, implementar e publicar banners, peças de comunicação digital Institucional e Governamental;

i) Relatório de auditoria do Portal de Transparência e E-SIC

7.2 A execução contratual deverá ser estruturada em etapas que compreenderão: implantação, disponibilização do acesso aos recursos tecnológicos de hospedagemisto criação, gerenciamento e monitoramento, Suporte Técnico Diário e Mensal e Treinamento e Migração dos dados existentes hospedados no domínio, conforme estabelecido por este Termo de Referência.

7.3. É necessário ressaltar que a forma de execução contratual estabelecida, as especificações que delimitam e orientam os requisitos a serem obrigatoriamente observados durante as etapas de implantação e suporte técnico, bem coma as condições por meio das quais deverá haver a disponibilização dos recursos materiais e profissionais (pessoal), inviabilizam o estabelecimento de distinções das partes que compõe o objeto a ser contratado, circunstâncias que justificam a definição dos serviços a serem compreendidos pelo suporte técnico sem que haja individualização de atividades de trato sucessivo e de execução instantânea.

7.4 Ademais, acrescenta-se que não obstante a heterogeneidade/pluralidade dos serviços inerentes ao objeto, certo é que apesar das diferenças dos serviços que compõem o suporte técnico, não há dúvidas que eles possuem natureza comum, o que permite que um único grupo de profissionais execute, de forma sucessiva, todas as etapas da execução contratual, valendo-se de condições de trabalho uniformes.

7.5. Este modelo operacional, dentre outros benefícios, fará com que a Administração Municipal tenha a seu dispor profissionais, de forma permanente, que detenham conhecimentos sobre todo o ciclo inerente a publicação dos dados.

7.6.Do mesmo modo, cabe salientar que a execução de todos os serviços inerentes ao suporte técnico por um mesmo grupo de profissionais, que venha a ser modificado apenas em situações excepcionais, resultará na otimização da qualidade da assistência técnica e orientação aos usuários, o que aumentará celeridade e a capacidade de resolução de problemas que venham afetar a operacionalização dos recursos a serem utilizados.

7.7 Disponibilizar e/ou restaurar backups de todo o conteúdo dos WEB sites hospedados, inclusive bancos de dados, códigos fonte e documentos, sempre que solicitado, sem criptografia.

8.DO REAJUSTE

8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA ás penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:
- 10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;
- 10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- 10.1.4. Não mantiver a proposta;
- 10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;



10.1.7. Cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes Visto penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

- 10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.
- 10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, serlhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.7. As multas previstas neste ato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renuncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

11 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

| Funcional programática | Natureza da despesa | Fonte |
|------------------------|---------------------|-------|
| 04.122.0001.2021 | 33.90.39 | 150 |

12. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | (FL. nº 0/7 |
|------|--|-------------|
| 01 | SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO PORTAL | 1 |
| 02 | HOSPEDAGEM ANUAL | Visto |

13.APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

13.1-Valor estimado R\$ 9.977,33 (Nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei № 14.133 de 1 de abril de 2021.

Secretário Municipal de Administração/Interino